

LEI N° 860, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO-GF, A SER CONFERIDA AOS DIRETORES DE ESCOLAS BEM COMO AOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Gratificação de Função (GF) a ser conferida aos Diretores de Escolas bem como aos Coordenadores Pedagógicos, que exerçam suas respectivas funções nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cruz, conforme anexo único.

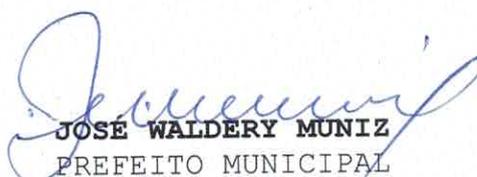
Art. 2° A Gratificação de Função (GF) também será concedida aos servidores admitidos com fundamento na Lei Municipal 217/2000, alterada pela Lei Municipal 622/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

Art. 4° O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando a aplicação da presente lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1° de fevereiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 21 de fevereiro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

ANEXO ÚNICO
A que se refere o Art. 1º da Lei 860/2025

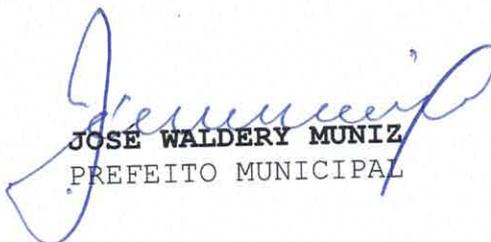
CARGO / FUNÇÃO	PARÂMETRO	VALOR
COORDENADOR PEDAGÓGICO	-	R\$ 700,00
DIRETOR DE ESCOLA I	Acima de 400 alunos	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE ESCOLA II	Entre 201 até 399 alunos	R\$ 900,00
DIRETOR DE ESCOLA III	Até 200 alunos	R\$ 800,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 860, de 21 de fevereiro de 2025, que **"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO-GF, A SER CONFERIDA AOS DIRETORES DE ESCOLAS BEM COMO AOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 21 de fevereiro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

